



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 05 / 11 / 25

Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLONº 3844 / 2025

DATA 03 / 11 / 2025

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Cicliani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 005/2025, E A CRIAÇÃO DE NOVA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 05 / 11 / 25

Cicliani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos I, II, VI e XX do Regimento Interno,

Considerando que a Resolução nº 005/2025, de 21 de maio de 2025, instituiu grupo de trabalho com prazos e cronograma de execução que não foram integralmente cumpridos;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de atualização e reformulação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, a fim de adequá-los à realidade institucional e às normas constitucionais e legais vigentes;

Considerando a conveniência de incluir, na composição da nova comissão, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, de modo a ampliar a participação técnica e administrativa no processo de revisão;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 005/2025, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão Legislativa, destinada ao estudo, análise e reformulação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

§1º A Comissão será composta por vereadores e servidores da Câmara Municipal, todos nomeados por Portaria da Presidência, que designará o Presidente, o Vice-Presidente, o Relator e os demais membros.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

§2º A Comissão poderá contar com apoio técnico e jurídico dos órgãos administrativos da Câmara Municipal, bem como de consultores externos convidados, mediante autorização da Presidência.

Art. 3º A nova Comissão poderá **aproveitar os estudos, documentos e minutas** produzidos pelo Grupo de Trabalho anterior, criado pela Resolução nº 005/2025, podendo atualizá-los, adaptá-los ou reformulá-los conforme necessário.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação das propostas será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período mediante ato da Presidência.

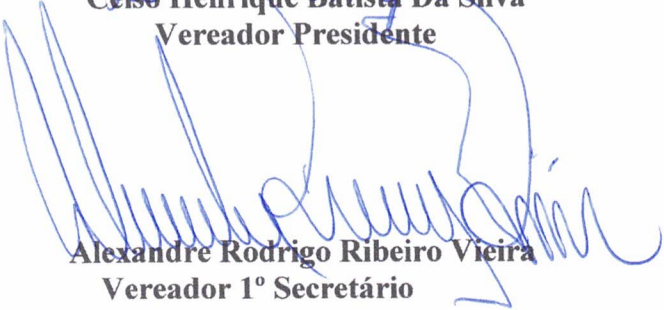
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT, em 03 de novembro de 2025.

Vereadores Membros da Mesa Diretora:


Celso Henrique Batista Da Silva
Vereador Presidente

Zilmar Assis de Lima
Vereador Vice-Presidente


Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Vereador 1º Secretário


Demilson Camargo Martins
Vereador 2º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/2025.

Senhores (as)
Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação deste Plenário o Projeto de Resolução nº 008/2025, que **revoga a Resolução n.º 005/2025, de 21 de maio de 2025, e institui nova Comissão Especial destinada à reformulação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT.**

A proposta tem por objetivo **dar continuidade ao processo de revisão e atualização dos principais instrumentos normativos da Câmara Municipal**, adequando-os à realidade administrativa atual e às normas constitucionais e legais vigentes.

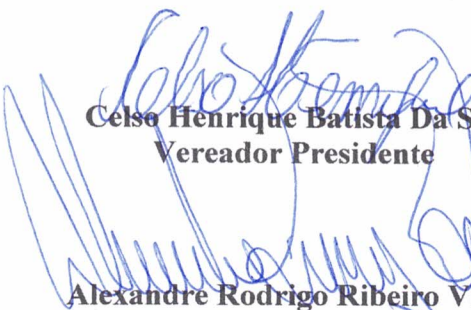
A Resolução nº 005/2025 instituiu um grupo de trabalho com prazos e cronograma de execução que, por motivos administrativos e técnicos, **não foram integralmente cumpridos**, inviabilizando a conclusão dos estudos iniciados. Assim, torna-se necessária a **revogação daquela norma e a criação de uma nova comissão**, com estrutura e composição ampliadas, contemplando **vereadores e servidores efetivos e comissionados**, de modo a garantir maior suporte técnico e continuidade institucional.

A nova Comissão Especial de Revisão Legislativa também poderá **aproveitar os estudos, minutas e documentos já elaborados** pelo grupo anterior, assegurando economia de esforços e agilidade na conclusão dos trabalhos.

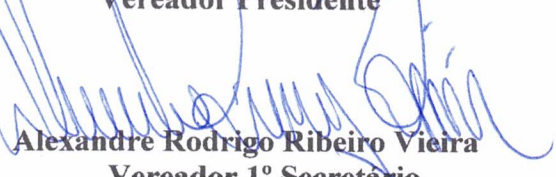
Diante da relevância da matéria que visa fortalecer a organização interna e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, **submetemos o presente projeto à deliberação desta Casa**, certos de contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, 03 de novembro de 2025.

Vereadores Membros da Mesa Diretora:


Celso Henrique Batista Da Silva
Vereador Presidente

Zilmar Assis de Lima
Vereador Vice-Presidente


Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Vereador 1º Secretário


Demilson Camargo Martins
Vereador 2º Secretário



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	30ª	Data	05 de novembro de 2025	Horas	08:30
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº 008/2025
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº.	
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	P
2	Celso Henrique Batista da Silva	
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani J.A.P. Rezende do Quelroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”

Sessão Presidida por 1º secretário na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, senhor Alexandre R. Ribeiro Vieira.